



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

APOSTILA Nº. 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2013-MP/PA

O EXMO PROCURADOR DR. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

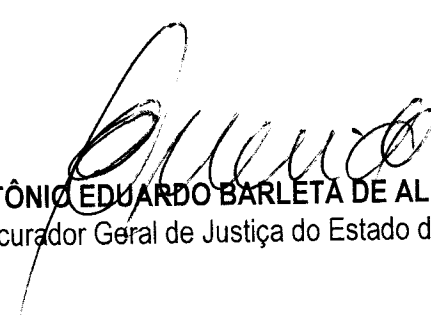
EXPEDIR a presente apostila à ARP 010/2013-MP/PA, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **CAVALETTI S/A – CADEIRAS PROFISSIONAIS**, para registrar:

I – a inclusão de Fonte na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, conforme descrição abaixo:

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Esta apostila é parte integrante da Ata de Registro de Preços supramencionada.

Belém/Pa, 31 de Janeiro de 2013.


ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará



Caderno 9

SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO Nº 003/2013-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior inicialmente prevista para o dia 6 de fevereiro de 2013, será antecipada para os dias 05/02/2013 e 06/02/2013, com início às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA Pauta:

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ Criminal de Parauapebas**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 118/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ Criminal de Santarém**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 119/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **PJ de Rondon do Pará**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 120/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Itaituba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 121/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ Cível e de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Altamira**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 122/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Cametá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 123/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Bragança**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 124/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Capanema**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 125/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Bragança**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 126/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **PJ de Rio Maria**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 127/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **PJ de Oriximiná**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 128/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Santarém**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 129/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ Cível de Redenção**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 130/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ Criminal de Altamira**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 131/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de São Miguel do Guamá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 132/2012/MP/CSMP.
Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Tomé-Açu**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 133/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Cametá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 134/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ Criminal de Marabá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 135/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Abaetetuba**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 136/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Abaetetuba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 137/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Capanema**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 138/2012/MP/CSMP.

Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Paragominas**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 139/2012/MP/CSMP.

Comunicação de Vagas.

O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2013- 2º PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483582

2ª Promotoria de Justiça Militar do Estado do Pará
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CEL. QOBM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO
DIGNÍSSIMO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: RECOMENDAÇÃO

Senhor Comandante Geral;

Considerando que compete ao Ministério Público Militar expedir recomendações, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

Considerando que o Ministério Público nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 975/93 pode expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública dos quais se encontram abrangidos os prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o artigo 144 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o caráter pedagógico e preventivo da recomendação;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar, de nº 0000167-81.2013.8.14.0200 e do Processo Penal nº 0000047-38.2013.8.14.0200 que o Ministério Público Militar move contra o Subtenente BM Alexandre de Melo os quais indicam prova de fato que, em tese, constitui crime de falsidade ideológica e de corrupção passiva previstos nos artigos 312 e 308, respectivamente, da Lei Penal Militar;

Considerando que o Subtenente BM Alexandre Oliveira de Melo, em tese, conseguiu a expedição de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar desprovido de critérios técnicos exigidos pela legislação pertinente, mesmo contrário as conclusões dos vistoriadores do Corpo de Bombeiros Militar em benefício dos empreendimentos denominados RESERVA IBIAPABA, MIRANTE DO PARQUE E FIT 25, cuja a proprietária e beneficiária é a empresa de Construção e Incorporação GAFISA.

RESOLVE:

RECOMENDAR a Vossa Excelência que no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais determine com fulcro na legislação em vigor novas vistorias em todos os empreendimentos da empresa Gafisa Construções no Estado do Pará.

Belém, 30 de janeiro de 2013.

ARMANDO BRASIL TEIXERA
2º Promotor de Justiça Militar

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483665

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 483033

Contrato: 4

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para reforma do prédio que sedia a Promotoria de Justiça de Jacareacanga.

Valor Total: 13.696,76

Data Assinatura: 30/01/2013

Vigência: 31/01/2013 a 30/06/2013

Dispensa: 33/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: AC DIAS ALVES & CIA LTDA-ME - ART'S PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Endereço: Av Gov Fernando Guilhon, 140

CEP: 68180-110 - Itaituba/PA Telefone: 9335182302

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483685

Número: 1

Assinatura: 31/01/2013

Valor: 0.00

Justificativa: Inclusão de Fonte na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços 010/2013. Fonte 0101 - Recursos Ordinários (Publicação 482994 de 31/01/2013)

Contrato: 10/2013

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483359

PORTARIA: 584/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ÓBIDOS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991114/JAIR SOUZA MEIRELES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 3,5 diárias (Completa) / de 29/01/2013 a 01/02/2013<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483381

PORTARIA: 585/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA AQUINO DA COSTA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333358/WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS (SARGENTO PM) / 10,5 diárias (Completa) / de 03/02/2013 a 13/02/2013<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483388

PORTARIA: 586/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013 às 07:19:00.